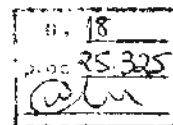




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 17.592-1/98



LEI Nº 5.176, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Denomina “Praça DOMINGOS FERRAGUT” a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada “Praça DOMINGOS FERRAGUT” a área pública situada na Av. Antonio Frederico Ozanan, entre as ruas Conselheiro Antonio Prado e Andrea Segundo Luchini (Vila Margarida), assinalada na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

